



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 2ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 28 de abril de 2008, às 13h30min no Auditório do SESI, Rod. BR 381, Km 436 – Bairro Sítio Olhos D'água – Betim/MG, a saber:

4. Exame da Ata da 1ª RO da URC Rio Paraopeba de 13 de março de 2008. Modificação das linhas 14 e 15: exclusão dos nomes Paulo Emílio Guimarães Filho e Fernando Marinho de Oliveira.

5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação “Ad referendum”:

5.1 - Prefeitura Municipal de Congonhas – destinação final de resíduos sólidos urbanos – Congonhas/MG – PA/Nº 127/1991/002/2005 – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 31/03/2009 – Aprovada a alteração da condicionantes nº 02 do parecer técnico que passa a vigorar com a seguinte redação: “Rever o sistema de tratamento de efluentes, sua eficiência e o estudo de auto depuração conforme recomendações do parecer incluindo a curva de evolução da DBO e, se for o caso, apresentar nova proposta de lançamento dos efluentes tratados”.**

6. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia:

6.1 - Lavrar Mineração Ltda – extração de ardósia – Papagaios/MG – PA/Nº 3354/2005/001/2007, DNPM 832.127/1983 – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (dois) anos – Aprovada a inclusão das condicionantes nº 04 e nº 05 do parecer técnico com a seguinte redação: Condicionante nº 04 “Atender a compensação ambiental e florestal conforme determinado pela CPB, nos termos da LEI nº 9.985/2000 e LEI 14.309/2002” e condicionante nº 05 “Apresentar plano de descomissionamento da mina – Prazo: Licença de Instalação”.**

6.2 - AMM Metalúrgica Ltda – produção de ferro gusa – Itatiaiuçu/MG – PA/Nº 603/2005/001/2006 – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (dois) anos – Aprovada a inclusão das condicionantes nº 08 e nº 09 do parecer técnico com a seguinte redação: Condicionante nº 08 “Apresentar inventário de gases causadores do efeito estufa e, se identificada à emissão, apresentar propostas de mitigação” e condicionante nº 09 “Atender a compensação ambiental e florestal conforme determinado pela CPB, nos termos da LEI nº 9.985/2000 e LEI 14.309/2002”.**

6.3 - Vallourec & Sumitomo Tubos do Brasil Ltda - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. – Jeceaba/MG – PA/Nº 17413/2007/001/2007 - **PEDIDO DE VISTAS pelos CONSELHEIROS Mauro da Costa Val – Instituto Ekos, Paula Meireles Aguiar – FIEMG, Cristina Kistemann – AMDA, Ricardo Castilho – SINEXTRA e Eduardo Mozelli – SEDE.**

7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação.

7.1 - Terrramil Construções e Terraplenagem Ltda – produção de concreto – Juatuba/MG – PA/Nº 9301/2007/001/2007 – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (dois) anos.**

7.2 - Rhéa Sílvia Valadares Bahia – extração de ardósia – Papagaios/MG – PA/Nº 8572/2005/001/2006, DNPM831.436/1995 - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (dois) anos - Aprovada a inclusão das condicionantes nº 05 e nº 06 do parecer técnico com a seguinte redação: Condicionante nº 05 “Apresentar plano de descomissionamento da mina – Prazo: Licença de Instalação” e condicionante nº 06 “Apresentar inventário de gases causadores do efeito estufa e, se identificada à emissão, apresentar propostas de mitigação” e condicionante nº 06 “Atender a compensação ambiental e florestal conforme determinado pela CPB, nos termos da LEI nº 9.985/2000 e LEI 14.309/2002”.**

8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação:

8.1 Ardósia Vereda Ltda – lavra de ardósia – Papagaios/MG – PA/Nº 389/1997/005/2007 – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (quatro) anos - Aprovada a inclusão das condicionantes nº 02, nº 03 e nº 04 do parecer técnico com a seguinte redação: Condicionante nº 02 “Comprovar a Averbação da Reserva Legal do Empreendimento”, condicionante nº 03 “Atender a compensação ambiental e florestal conforme determinado pela CPB, nos termos da LEI nº 9.985/2000 e LEI 14.309/2002” e condicionante nº 04 “Apresentar plano de descomissionamento da mina – Prazo: Licença de Instalação”.**

8.2 Argentina de Souza Oliveira – FI - lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro – Belo Vale/MG – PA/Nº 11495/2006/002/2007, DNPM 6.44/1963 - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (seis) anos. Aprovada a inclusão das condicionantes nº 08 do parecer único com a seguinte redação: “Implantar sistema de prevenção e combate a incêndios na vegetação natural, nas áreas diretamente afetadas pelo empreendimento, de influência indireta e na**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

região onde ele se insere – PRAZO: Quando da implantação do empreendimento”. **Deliberado ao empreendedor a seguinte sugestão: “Apresentar inventário de gases causadores do efeito estufa e, se identificada à emissão, apresentar propostas de mitigação”.**

9. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva. 9.1 Maria de Lourdes Valiati – ME – fabricação de peças para veículos rodoviários, ferroviário e aeronaves – Igarapé/MG – PA/Nº 13526/2006/001/2007 - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (seis) anos.** 9.2 Hélio José de Rezende – suinocultura, pecuária de leite e culturas anuais – Conselheiro Lafaiete/MG – PA/Nº 075/2007/001/2008 - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (seis) anos.** 9.3 Mafrial Matadouro e Frigorífico Ltda – abate de animais de médio e grande porte – Governador Valadares/MG – PA/Nº 23770/2005/002/2006 - **RETIRADO DE PAUTA.** 9.4 Gerdau Açominas S/A – siderurgia – Ouro Branco/MG – PA/Nº 040/1979/050/2004 – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (quatro) anos. Aprovada a modificação do prazo de entrega dos relatórios Novo Prazo: Semestralmente. Deliberado ao empreendedor a seguinte sugestão: “Apresentar inventário de gases causadores do efeito estufa e, se identificada à emissão, apresentar propostas de mitigação”.**

10. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação: 10.1 Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV – fabricação de cervejas, chopes e refrigerantes – Juatuba/MG – PA/Nº 016/1982/016/2006 - **RETIRADO DE PAUTA.** 10.2 Granja Brasília Agroindustrial Avícola S/A – abatedouro de aves e graxaria – Betim/MG – PA/Nº 196/1995/004/2003 - **RETIRADO DE PAUTA.** 10.3 Itaminas Comércio de Minérios S/A – exploração de minério de ferro – Sarzedo/MG – PA/Nº 220/1991/038/2007, DNPM 5.960/1956 - **RETIRADO DE PAUTA.** 10.4 Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga Ltda – base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustíveis automotivos – Betim/MG – PA/Nº 008/1996/003/2005 – **RETIRADO DE PAUTA.** 10.5 Esso Brasileira de Petróleo Ltda – armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool – Betim/MG – PA/Nº 097/1998/002/2005 – **RETIRADO DE PAUTA.** 10.6 Minas Plástico Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Plásticos Técnicos Ltda – fabricação de peças plásticas diversas injetáveis para a indústria automotiva – Mateus Leme/MG – PA/Nº 006/1996/006/2007 – 11 Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença de Instalação. 11.1 Usina Siderúrgica Sete Lagoas Ltda – Usina II – produção de ferro gusa – Papagaios/MG – PA/Nº 1883/2003/002/2005 – **RETIRADO DE PAUTA.** 12. Processo Administrativo para exame de Pedido de Reconsideração. 12.1 AVG Mineração Ltda – pesquisa mineral – Igarapé/MG – PA/Nº 886/2003/007/2005, DNPM 801.908/1968 – AI Nº 1513/2004 - **RETIRADO DE PAUTA.** 12.2 Mineração Matheus Leme Ltda – extração e beneficiamento de agalmatólito – Mateus Leme/MG – PA/Nº 298/1996/004/2003 DNPM 5.080/1967 e 806.512/1974 - AI Nº 384/2003 - **RETIRADO DE PAUTA.**

Shelley de Souza Carneiro

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Rio Paraopebas